



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2134 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 06 DE JUNHO DE 2025

Defesa Civil nos bairros atende moradores dos morros da região central

Atividade educativa orienta moradores sobre sistema de alerta e alarme e fortalece segurança nas comunidades

A Secretaria de Defesa Civil de Angra dos Reis realizou nesta semana mais uma edição do projeto Defesa Civil nos Bairros, reforçando o compromisso com a segurança e a prevenção de riscos nas comunidades. A ação aconteceu na Rua Doutor Moacyr de Paula Lobo, no Centro, e teve como foco a orientação dos moradores dos morros da Caixa d'Água e do Santo Antônio sobre o funcionamento do Sistema de Alerta e Alarme.

A atividade educativa é realizada sempre no primeiro dia de cada mês, em paralelo aos testes das sirenes do sistema de alerta, e tem como objetivo preparar a população para agir corretamente em emergências, como fortes chuvas e deslizamentos.

Durante a ação, agentes de Proteção e Defesa Civil conversaram com os moradores, esclareceram dúvidas, distribuíram materiais informativos e reforçaram a importância da atenção aos sinais sonoros emitidos pelas sirenes, alertas via SMS e sistema Cell Broadcast, que é utilizado em alerta de desastres, como um meio rápido e eficiente de propagação de mensagens de emergência.

O secretário de Defesa Civil de Angra, Fábio Jr, destacou a importância de aproximar a população da política de prevenção e preparar as comunidades para agir com segurança e agilidade.



- A Defesa Civil não é só resposta a desastres, é principalmente prevenção. Quando a gente vai até os bairros, quando conversa com as pessoas, explica como funciona o sistema e tira dúvidas, estamos salvando vidas antes mesmo de qualquer emergência acontecer. A população informada é a nossa maior aliada – pontuou Fábio Jr.

O projeto Defesa Civil nos Bairros já percorreu diversas localidades do município e seguirá ao longo do ano levando informação, conscientização e preparo às comunidades angrenses, fortalecendo a cultura da autoproteção e da responsabilidade coletiva.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA SDSP Nº 107, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023, de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 077/2024/SDSP que dispõe sobre a fiscalização do Contrato 086/2023.

Art. 2º. Designar a servidora, ANGELA HOFSTEEDE, matrícula 32.804, para exercer a gestão do Contrato 086/2023, cujo objeto é referente a locação de imóvel, sito à Rua São José, nº 12, Bracui, Angra dos Reis/RJ, destinado a instalação e funcionamento do Centro de Atenção para População em Situação de Rua;

Art. 3º. Fica designada a servidora, VANESSA CRISTINA PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 32989, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 4º. Fica designada a servidora, ADRIANA CRISTINA SILVA, matrícula 19192, para exercer suplência da fiscalização do referido processo e a servidora VANESSA FERREIRA QUEIROZ, matrícula 26687, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2025

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

LEI Nº 4.488, DE 05 DE JUNHO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA DA POLÍTICA DE GESTÃO E DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes de transparência da Política de Gestão e Investimento do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – ANGRAPREV, em observância à Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e à Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS dos entes federativos.

Art. 2º O Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – ANGRAPREV deverá publicar no sítio eletrônico oficial do Instituto, de forma periódica, informações de interesse público a respeito da gestão, investimento e alocação dos recursos do Fundo de Previdência Municipal.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, são considerados recursos do Fundo de Previdência Municipal:

- I - as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital;
- II - os demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social;
- III - as aplicações financeiras;
- IV - os títulos e os valores mobiliários;
- V - os ativos vinculados por lei ao regime próprio de previdência social; e
- VI - demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária do regime próprio de previdência social.

Art. 3º São informações de interesse público de transparência obrigatória pelo Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis - ANGRAPREV:

I – em relação à gestão dos recursos:

- a) o número de servidores inativos e pensionistas e sua evolução histórica;

b) a estrutura e composição dos órgãos colegiados e consultivos do Instituto, com relatório resumido acerca das suas competências e atribuições;

c) as datas e locais das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas pelos órgãos deliberativos e do comitê de investimentos e respectivas atas, incluindo as tomadas de decisões;

d) eventuais patrocinadores;

e) os procedimentos de seleção de eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;

f) a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;

g) avaliação atuarial no âmbito do RPPS do Instituto.

II – em relação à alocação e investimento dos recursos:

a) o Planejamento Estratégico do Instituto, suas revisões e alterações;

b) a Política de Investimento, suas revisões e alterações;

c) relatório detalhado e consolidado da carteira de investimentos, com previsão dos seguimentos de aplicação, tipos de ativos e riscos;

d) relatório detalhado e consolidado acerca da rentabilidade dos recursos.

§ 1º As atas das reuniões dos órgãos deliberativos e do comitê de investimentos deverão ser disponibilizadas no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua assinatura.

§ 2º A avaliação atuarial no âmbito do RPPS deverá ser disponibilizada pelo Instituto até dia 31 de março de cada exercício.

§ 3º A divulgação da carteira de investimentos e sua rentabilidade deverá referir-se à gestão própria ou terceirizada.

§ 4º O Planejamento Estratégico e a Política de Investimento anual, bem como suas eventuais revisões e alterações, deverão ser disponibilizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da sua aprovação.

§ 5º Os relatórios de que tratam as alíneas “c” e “d” deverão ser divulgados com periodicidade mensal e trimestral, respectivamente.

Art. 4º O Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis deverá realizar, anualmente, audiência pública para apresentação e discussão acerca da rentabilidade da carteira de investimentos gerida pelo órgão, notadamente acerca dos seguintes elementos:

I – o desempenho das aplicações financeiras no exercício anterior;

II – a comparação com as metas atuariais;

III – a política de investimento vigente, inclusive quanto aos riscos assumidos.

Parágrafo único. A audiência pública será promovida até o final do primeiro quadrimestre de cada exercício, com ampla divulgação prévia, por meio do sítio eletrônico oficial do Município e do Instituto, bem como em jornal de grande circulação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO

Nº 011/2025/SEINF

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **WMF ENGENHARIA** paralise os serviços, objeto do Processo 2024016349 – CONTRATO 186/2024 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PÍER DA PRAIA DE ARAÇATIBA – ANGRA DOS REIS/RJ.**

O prazo de paralisação será por tempo determinado até o dia 04/08/2025. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 1035/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH nº 582, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 05 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ALINE OLIVEIRA SILVA**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1036/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através

das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH nº 582, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 05 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado JORGE OSWALDO ALVES VIEIRA MARTINS, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1037/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH nº 582, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 05 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ESTER FRANCO DE SOUZA**, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1038/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH nº 582, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 05 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ANA PAULA CORREA ALVES, para o cargo

de Psicólogo, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1039/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH nº 582, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 05 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado JUÇARA DA SILVA CORDEIRO, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1040/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH nº 582, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 05 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado NATALY FERNANDES CORREA, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1041/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH nº 582, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 05 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado MATHEUS SILVANA VITORINO, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1042/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos

9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH nº 582, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 05 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado TANIA CRISTINA SILVA PACHECO, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1043/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº

1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH nº 582, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 05 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **DANILO DA CONCEICAO GOMES**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1044/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH nº 582, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 05 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARINA DE SOUZA VILLAS BÔAS MOREIRA**, para o cargo de Terapeuta Ocupacional, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1045/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando SCP/CGFDC nº 250, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 05 de junho de 2025,

RESOLVE:

NOMEAR **GISLAINE DE OLIVEIRA FREITAS DA SILVA**, matrícula 17946, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessora de Administração, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CC-3, no período de 02 a 16 junho de 2025, durante as férias do titular, Carlos Ramos Tomaz, matrícula 30118.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DECRETO Nº 14.124, DE 19 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 26 2601 08 244 0134 2402 339030 16610000	5.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2402 339039 16610000	-	5.000,00
TOTAL	5.000,00	5.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº 14.126, DE 20 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 530.500,00 (quinhentos e trinta mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 530.500,00 (quinhentos e trinta mil e quinhentos reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2028 04 122 0204 2002 449052 15000000	45.500,00	-
2025 20 2028 27 812 0207 1629 339030 15000000	70.000,00	-
2025 20 2028 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	115.500,00
2025 27 2701 10 302 0181 2750 339039 16210000	415.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 2750 335085 16210000	-	415.000,00
TOTAL	530.500,00	530.500,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
20 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.129,
DE 21 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 631.500,80 (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 631.500,80 (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos reais e oitenta centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2012 04 122 0204 2742 339030 15000000	15.750,00	-
2025 20 2012 04 122 0204 2742 339031 15000000	15.750,80	-
2025 35 3501 06 181 0212 2164 339033 15000000	-	31.500,80
2025 20 2026 04 122 0204 2002 339030 15000000	200.000,00	-
2025 20 2026 06 182 0223 2024 339039 15000000	100.000,00	-
2025 20 2026 06 182 0223 2729 339030 15000000	100.000,00	-
2025 20 2026 06 182 0223 2729 339039 15000000	200.000,00	-
2025 20 2026 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	600.000,00
TOTAL	631.500,80	631.500,80

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:
15000000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
21 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

WILLIAM GAMA DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUVENTUDE

DECRETO Nº 14.131, DE 22 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 463.461,22 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: **Fonte 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO – R\$ 463.461,22 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2023 15 451 0220 1448 449051 17000000	<i>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</i>	182.331,15
2025 20 2025 15 451 0220 3115 449051 17000000		281.130,07
TOTAL		463.461,22

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS

DECRETO Nº 14.132, DE 22 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 237.416,11 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$**

237.416,11 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2024 26 784 0221 2729 339030 15000000	30.000,00	-
2025 20 2024 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	30.000,00
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339030 15000000	30.000,00	-
2025 20 2024 24 722 0223 2747 339039 15000000	-	30.000,00
2025 38 3801 12 361 0214 2541 339039 15001001	26.387,77	-
2025 38 3801 12 367 0214 2541 339039 15001001	10.723,78	-
2025 38 3801 12 361 0214 2543 339039 15001001	31.990,62	-
2025 38 3801 12 361 0214 2771 339039 15001001	2.349,59	-
2025 38 3801 12 367 0214 2543 339039 15001001	5.964,35	-
2025 38 3801 12 365 0214 2541 339039 15001001	-	23.696,76
2025 38 3801 12 365 0214 2542 339039 15001001	-	11.547,15
2025 38 3801 12 365 0214 2543 339039 15001001	-	28.114,80
2025 38 3801 12 365 0214 2544 339039 15001001	-	14.057,40
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339036 16000000	10.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339033 16000000	-	10.000,00
2025 27 2701 10 302 0181 2795 339039 16210000	20.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 2795 339033 16210000	-	20.000,00
2025 27 2702 10 302 0228 2691 339030 16210000	70.000,00	-
2025 27 2702 10 302 0204 2674 339030 16210000	-	70.000,00
TOTAL	237.416,11	237.416,11

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.133, DE 23 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.646.410,71 (nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e setenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 9.646.410,71 (nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e setenta e um centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2027 04 122 0204 7028 449051 15000000	70.000,00	-
2025 20 2027 04 122 0204 7028 449052 15000000	21.000,00	-

2025 20 2027 11 333 0217 2476 339039 15000000	28.800,00	-
2025 20 2027 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	119.800,00
2025 20 2024 15 451 0204 2748 339033 15000000	122.418,56	-
2025 20 2023 15 451 0207 1603 449051 15000000	-	122.418,56
2025 20 2005 04 122 0204 2284 449052 15000000	447.000,00	-
2025 20 2005 15 451 0229 3102 336783 15000000	43.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2161 339039 15000000	-	293.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2284 339039 15000000	-	63.000,00
2025 20 2005 04 126 0225 2687 339040 15000000	-	134.000,00
2025 20 2020 04 122 0204 2002 339030 15000000	14.000,00	-
2025 20 2020 04 122 0204 2002 339014 15000000	-	7.850,47
2025 20 2020 04 122 0220 3100 339039 15000000	-	2.356,00
2025 20 2020 04 122 0204 2002 339092 15000000	-	3.793,53
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	12.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339036 15000000	-	12.000,00
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339039 15000000	2.600.418,56	-
2025 20 2024 15 451 0204 2748 339033 15000000	899.581,44	-
2025 20 2021 04 242 0221 2711 339039 15000000	-	500.000,00
2025 20 2021 26 782 0221 2361 339039 15000000	-	3.000.000,00
2025 20 2005 04 126 0225 2686 449052 15000000	2.600,00	-
2025 20 2005 04 126 0225 2684 339040 15000000	-	2.600,00
2025 26 2601 08 244 0136 2497 339039 15000000	111.750,00	-
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339032 15000000	98.947,15	-
2025 26 2601 08 244 0136 2497 339032 15000000	1.003.030,00	-
2025 20 2017 04 122 0204 2717 339039 15000000	-	285.230,76
2025 26 2601 08 243 0136 2705 339039 15000000	-	488.787,63
2025 26 2601 08 244 0144 2509 339039 15000000	-	439.708,76
2025 20 2027 20 608 0220 2075 339039 15000000	70.000,00	-

2025 20 2027 20 608 0220 2075 339030 15000000	-	70.000,00
2025 20 2002 04 122 0204 2005 339092 15000000	35.000,00	-
2025 20 2002 04 122 0204 2007 339039 15000000	-	35.000,00
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	2.715,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339014 15000000	-	2.715,00
2025 20 2002 04 122 0204 2008 339091 15000000	3.965.000,00	-
2025 20 2099 28 843 0000 0000 329021 15000000	-	120.000,00
2025 20 2099 28 843 0000 0000 469071 15000000	-	45.000,00
2025 20 2099 28 843 0000 0000 339197 15000000	-	3.800.000,00
2025 20 2003 04 122 0204 2002 449052 15000000	48.400,00	-
2025 20 2003 04 122 0204 2161 339039 15000000	-	48.400,00
2025 20 2012 04 122 0204 2157 339036 15000000	9.230,00	-
2025 20 2012 12 361 0213 2115 339030 15000000	1.520,00	-
2025 20 2012 04 122 0204 2164 339033 15000000	-	1.470,00
2025 20 2012 12 361 0213 2115 339040 15000000	-	1.520,00
2025 20 2012 12 361 0213 2645 339033 15000000	-	4.720,00
2025 20 2012 12 361 0213 2645 339040 15000000	-	1.520,00
2025 20 2012 12 364 0214 2123 339040 15000000	-	1.520,00
2025 20 2025 15 451 0220 1495 449051 17040007	40.000,00	-
2025 20 2025 15 452 0220 1627 339039 17040007	-	40.000,00
TOTAL	9.646.410,71	9.646.410,71

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

17040007 = Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

JOSÉ CARLOS DE ABREU

CONTROLADOR-GERAL

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 14.138, DE 23 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Nº 4.479, de 23 de Maio de 2025, que Altera a Lei Nº 4.298, de 04 de Março de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 13.732 de 13 de Setembro de 2024, que Regulamenta o Fundo Municipal de Educação - FME, criado pela Lei Nº 4.298 de 04 de Março de 2024,

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Nº 4.479, de 23 de Maio de 2025, que autoriza os remanejamentos orçamentários das fontes dos recursos do FNDE, incluídas as transferências de recursos de programas suplementares e o salário educação para o Município de Angra dos Reis, na forma do Art.8º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.429 de 11 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar os créditos orçamentários consignados no orçamento fiscal e da seguridade social do município, em vigor no exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, na Fonte de Recursos: 15500000 – **SALÁRIO EDUCAÇÃO** – no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), Fonte de Recursos: 15510000 - **TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-PDDE** – no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), 15520000 - **TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-PNAE** – R\$ 3.310.000,00 (três milhões, trezentos e dez mil reais), Fonte de Recursos: 15530000 - **TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-PNATE** – R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e Fonte de Recursos: 15690000 - **OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE** – R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) da seguinte forma:

DOTAÇÃO	REDUÇÃO	REMANEJAMENTO
2025 38 3801 12 361 0214 2110 339030 15500000	11.945.606,21	-
2025 20 2012 12 361 0214 2110 339030 15500000	-	11.945.606,21
2025 38 3801 12 365 0204 2157 339039 15500000	10.000,00	-
2025 20 2012 12 365 0204 2157 339039 15500000	-	10.000,00
2025 38 3801 12 365 0214 2110 339030 15500000	560.000,00	-
2025 20 2012 12 365 0214 2110 339030 15500000	-	560.000,00
2025 38 3801 12 365 0214 2130 339030 15500000	1.045.000,00	-

2025 20 2012 12 365 0214 2130 339030 15500000	-	1.045.000,00
2025 38 3801 12 366 0214 2110 339030 15500000	420.000,00	-
2025 20 2012 12 366 0214 2110 339030 15500000	-	420.000,00
2025 38 3801 12 367 0214 2110 339030 15500000	19.393,79	-
2025 20 2012 12 367 0214 2110 339030 15500000	-	19.393,79
2025 38 3801 12 361 0214 2117 339030 15510000	110.000,00	-
2025 20 2012 12 361 0214 2117 339030 15510000	-	110.000,00
2025 38 3801 12 361 0214 2110 339030 15520000	1.770.000,00	-
2025 20 2012 12 361 0214 2110 339030 15520000	-	1.770.000,00
2025 38 3801 12 365 0214 2110 339030 15520000	825.000,00	-
2025 20 2012 12 365 0214 2110 339030 15520000	-	825.000,00
2025 38 3801 12 365 0214 2130 339030 15520000	565.000,00	-
2025 20 2012 12 365 0214 2130 339030 15520000	-	565.000,00
2025 38 3801 12 366 0214 2110 339030 15520000	55.000,00	-
2025 20 2012 12 366 0214 2110 339030 15520000	-	55.000,00
2025 38 3801 12 367 0214 2110 339030 15520000	95.000,00	-
2025 20 2012 12 367 0214 2110 339030 15520000	-	95.000,00
2025 38 3801 12 361 0214 2113 339033 15530000	110.000,00	-
2025 20 2012 12 361 0214 2113 339033 15530000	-	110.000,00
2025 38 3801 12 361 0214 2799 339030 15690000	1.600.000,00	-
2025 20 2012 12 361 0214 2799 339030 15690000	-	1.600.000,00
2025 38 3801 12 361 0214 2799 449052 15690000	700.000,00	-
2025 20 2012 12 361 0214 2799 449052 15690000	-	700.000,00
TOTAL	19.830.000,00	19.830.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15500000 = Salário Educação

15510000 = Transferências de recursos do FNDE-PDDE

15520000 = Transferências de recursos do FNDE-PNAE

15530000 = Transferências de recursos do FNDE-PNATE

15690000 = Outras transferências de recursos do FNDE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO Nº 14.140, DE 26 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.534.719,70 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e setenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.534.719,70 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e setenta centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2024 04 122 0204 2002 339014 15000000	16.150,00	-
2025 20 2024 04 122 0204 2002 449052 15000000	70.000,00	-

2025 20 2024 15 452 0220 2069 339039 15000000	-	86.150,00
2025 20 2024 15 451 0220 1013 339039 17040004	448.569,70	-
2025 20 2024 15 451 0220 1013 449051 17040004	500.000,00	-
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339039 17040004	-	948.569,70
2025 20 2024 15 452 0220 2069 449052 17040004	500.000,00	-
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339039 17040004	-	500.000,00
TOTAL	1.534.719,70	1.534.719,70

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

17040004 = Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DECRETO Nº 14.142, DE 27 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO – Fonte: 17000000 – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, na forma seguinte:

CONVÊNIO 950498/2023 – MINISTÉRIO DAS MULHERES

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2021 06 181 0212 2412 449052 17000000	2.4.1.4.99.0.1.70000.5	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17000000 = Outras Transferências de Convênios Ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO Nº 14.143, DE 27 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.320.645,10 (quatro milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 4.320.645,10 (quatro milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2014 04 122 0204 2005 339091 15000000	150.000,00	-
2025 20 2014 04 122 0204 2007 339091 15000000	50.000,00	-
2025 27 2701 04 122 0204 2285 339036 15000000	-	200.000,00
2025 20 2021 04 122 0204 2161 339039 15000000	18.162,81	-
2025 20 2021 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	18.162,81
2025 20 2021 04 122 0204 2161 339039 15000000	46.182,29	-
2025 20 2021 04 122 0212 2157 339036 15000000	-	46.182,29
2025 20 2021 04 122 0204 2161 339039 15000000	30.000,00	-
2025 20 2021 06 181 0212 2412 449052 15000000	-	30.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2363 339046 15001001	375.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15001001	-	120.000,00
2025 38 3801 12 365 0204 2539 319011 15001001	-	5.000,00
2025 38 3801 12 367 0204 2001 319011 15001001	-	100.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319091 15001001	-	150.000,00
2025 27 2701 10 302 0181 2755 335085 15001002	3.600.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339039 15001002	-	3.600.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15401070	51.300,00	-
2025 38 3801 12 366 0204 2001 319011 15401070	-	51.300,00
TOTAL	4.320.645,10	4.320.645,10

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15401070 = Transferências do FUNDEB -70%

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Errata do Decreto 14.075, de 15 de abril de 2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2108, de 15 de abril de 2025, páginas 68 e 69, tendo em vista a verificação de incorreções em parte do Decreto anteriormente publicado.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 151.029,00 (cento e cinquenta mil e vinte e nove reais), nos termos dos Laudos de Avaliações constantes do Processo Administrativo nº 2019004077 de 21 fevereiro de 2019.

LEIA-SE:

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 151.029,00 (cento e cinquenta e um mil e vinte e nove reais), nos termos dos Laudos de Avaliações constantes do Processo Administrativo nº 2019004077 de 21 fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR

CONCURSO PÚBLICO 2024 - EDITAL 001

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribui-

ções legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no **Concurso Público** para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) indicado(s) no **ANEXO I** deste Edital, sob o Regime Estatutário.

Os candidatos deverão comparecer(em) no período e horário indicado no ANEXO I, a Secretaria Executiva de Recursos Humanos, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações.

NÃO ATENDEREMOS O DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO E DATA AGENDADA NO ANEXO I.

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: **admissão/pmar/admissão concursados**, onde:

1º ATO – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS

Do comparecimento a Secretaria Executiva de Recursos Humanos para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado, no ANEXO I.

Neste ato o(a) candidato(a) será instruído:

- Na Secretaria Executiva de Recursos Humanos: Quanto ao envio das documentações no sistema de entrega documental e após encaminhado a Medicina ocupacional.
- No Departamento de Saúde Ocupacional: Tomará conhecimento quanto as exigências de exames, de vacinas e aos procedimentos de retorno, para apresentação do cumprimento destas exigências. Neste dia de retorno, será entregue seu ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, apto a iniciar suas atividades laborativas.

2º ATO – ENVIO DIGITAL

As documentações e formulários e seu envio Digital encontra-se disponibilizados no PORTAL DO SERVIDOR, este iniciará no primeiro dia da convocação e será finalizado após 05 (cinco) dias corridos, assim sendo, evite o bloqueio de sua senha no sistema e realize o procedimento dentro do prazo.

A análise do Recursos Humanos ocorrerá nos próximos 05 (cinco) dias úteis, o candidato deverá dentro destes 10 (dez) dias acompanhar as informações disponibilizadas até a finalização de suas pendências em todas as etapas.

**DATA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA:
12/06/2025**

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em .pdf de seus originais, a foto deverá estar no formato 3x4 em .jpg, todos os envios deverão respeitar o tamanho limite de 750 KB e serem salvos separadamente, devendo estar legíveis, sem cortes e válidos.

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, datados, assinados, escaneados em pdf separadamente e de forma legível (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

É imprescindível que no ato de comparecimento a convocação, o candidato confira seu e-mail e CPF para acessar o sistema.

Caso o candidato não possua conta na agencia Bradesco (Retirar o formulário disponível no PORTAL DO SERVIDOR):

O mesmo deverá no dia da convocação estar de posse do formulário abertura de conta digitado e impresso para recolhimento da assinatura do Recursos Humanos. Leve seu formulário caso se encontre nessa situação.

Disponibilizamos um vídeo no PORTAL DO SERVIDOR para entender como funcionará a entrega das documentações obrigatórias, desde seu login inicial até o cumprimento de todas as Etapas. VEJA O VÍDEO E TIRE SUAS DÚVIDAS NO DIA DE COMPARECIMENTO.

Neste ato encontra-se 03 etapas de documentações a serem entregues, as mesmas encontram-se descritas em nosso PORTAL DO SERVIDOR, sendo estas compostas dos seguintes documentos:

1ª Etapa – Documental: Envio Digital de documentos pessoais e formulários.

2ª Etapa – Documental: Envio Digital de formulários

3ª Etapa – Documental: Envio de ASO e Documentos de Nomeação

Ao retirar o ASO na data agendada pela Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para enviá-lo no sistema de entrega admissional para o Recursos Humanos e agendar a entrega das documentações da 1ª e 2ª fase, dentro destes 05 (cinco) dias.

Após o envio ligue no horário de 09h e 30min as 11h 00min no telefone 3365 7766, para a agendar a entrega da documentação física, referente a 1ª e 2ª Etapa documental, já finalizada digitalmente.

Não agendaremos o recebimento de ASO e Documentação física sem a finalização da 1ª e 2ª Etapa documental no sistema do Recursos Humanos.

OBS.:

O contato será através do sistema de entrega.

O candidato se responsabilizará por acompanhar diariamente as mensagens enviadas e corrigir todas as pendências encaminhadas por este Recursos Humanos, até sua finalização.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

CONVOCAÇÕES

DATA DE COMPARECIMENTO: 12 DE JUNHO DE 2025

HORÁRIO DE COMPARECIMENTO: 9H E 30 MIN

NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
43	710009112	DANIELE ARRAIS DE SANTANA
44	710008540	DENISE MAURICIO DA COSTA
45	710022496	REBECCA NUNES ZERBINATO

ASSISTENTE SOCIAL (NEGRO)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
11	710010982	CARINA DA SILVA AMARO

PSICÓLOGO		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
57	950000038	ERICK GALO CRUZ
58	950014114	LUCAS DE OLIVEIRA

PSICÓLOGO - NEGRO		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
12	950005928	THALITA CHENQUE COELHO DA SILVA

DOCENTE II CIÊNCIAS (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
28	730010213	SYLVIA COELHO ALVES SINEIRO

DOCENTE II INGLÊS (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
17	830023385	FERNANDA LIMA E SILVA RIVAS

DOCENTE II INGLÊS (ILHA)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
8	840016650	JAQUELINE DE CASTRO SILVA

DOCENTE II MATEMÁTICA (ILHA)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
4	870012328	EDUARDO DOS SANTOS SANTANA

CONCURSO PÚBLICO 2024 - PMAR

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 18, subitem 18.1, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

Convocação publicada no BO de Edição: nº 2115/2025 – fl nº 26 a 28 do dia 30/04/2025

NÍVEL SUPERIOR		
----------------	--	--

DOCENTE II – CIÊNCIAS – CONTINENTE		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
27º	730017965	GABRIEL ARAUJO DA COSTA

DOCENTE II – INGLÊS – ILHA		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
7º	840007830	TIAGO DA SILVA XAVIER FILHO

PSICOLOGO		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
54º	950018699	LAURA DA SILVA GARCIA

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
6º	960004837	AMANDA CARVALHO SANTOS

ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 424/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-02000327, Memorando SAAP/ATPAD Nº 171.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **WILLYS FERREIRA DE ARAÚJO JUNIOR**, matrícula nº 30153, carteira nacional de habilitação 05588502227, categoria AD, a conduzir veículos da frota do município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 423/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-02000342, Comunicação Interna (CI) SAAP/ATPAD Nº 26.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **MARCELO TAVARES DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 32664, carteira nacional de habilitação 04383708614, categoria B, a conduzir veículos da frota do município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 020/2025/SPDC

O **SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Ficam designados os servidores abaixo relacionados para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do processo nº-SEI-2024-14000441, referente ao processo de participação da Secretaria de Proteção e Defesa Civil na Ata de Registro de Preços 070/2024 de Aquisição de Tablets:

FISCAL:	ÉDSON EDUARDO DOS SANTOS, matrícula 30068
SUPLENTE:	LEANDRO DA SILVA NUNES, matrícula 11742
GESTOR:	Amanda Gueiros Rodrigues Sousa de Barros, matrícula 30003

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir de 28 de março de 2025.**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 137/2025/ANGRAPREV, deste Instituto Previdenciário, de 21/05/2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 23/05/2025, edição nº 2126, página 8, que resolve aposentar o servidor KLEBER CARVALHO BASTOS:

ONDE SE LÊ:

“()... PORTARIA Nº137/2025/ANGRAPREV..”

LEIA-SE:

“()..... PORTARIA Nº**138/2025/ANGRAPREV..**.”

ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2025.

CARLO RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA SDSP Nº 106 DE 03 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023, de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA SDSP Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, publicada anteriormente no Boletim Oficial nº2119, na data de 12 de maio de 2025, findado nas páginas 11 e 12.

Art. 2º. Designar a servidora, **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE LIMA**, matrícula 32623, para exercer a gestão do processo SEI-2025-06000106, cujo objeto é PROCESSO DE DESPESA PARA UTILIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE;

Art. 3º. Fica designado o servidor, **OSMAR LUÍS TEIXEIRA**, matrícula **30911**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 4º. Fica designado a servidora, **KÁTIA REGINA DA SILVA**, matrícula 7021825, para exercer suplência da fiscalização do referi-

do processo e o servidor **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula 12572, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

THÁISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 080/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação de prazo do Contrato nº 080/2023 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, peças e componentes, dos elevadores e plataformas das Unidades Escolares e CEDERJ, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº **277/FME/2025** e **053/SEJIN/2025**, de 08/05/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 09/05/2025 e término em 10/05/2026.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 97.263,18 (noventa e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251287

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2356.339039 Vínculo: 15730000, Empenho nº 464 de 09/05/2025, no valor de R\$ **53.620,83** (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

Ficha nº 20250221

Dotação Orçamentária: 20.2012.12.364.0214.2123.339039, Vínculo: 15000000, Empenho nº 1654 de 09/05/2025, no valor de R\$ **8.180,98** (oito mil, cento e oitenta reais e noventa e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 053/SEJIN/2025 e 277/FME/2025 de 08/05/2025, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME, **Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU**

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 024/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO o acréscimo quantitativo de 3,10% (três inteiros e dez centésimos por cento) do Contrato nº 024/2023 de contratação de empresa facilitadora de solução tecnológica para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos ou tecnologia similar, denominado "Cartão Educação" para execução dos Programas Material Escolar, Uniforme Escolar e Programa Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico, com suporte, assistência técnica e atendimento aos beneficiários dos Programas

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O aditamento quantitativo corresponde a R\$ 1.000.073,56 (um milhão, setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) ao valor total do contrato, fruto das readequações no

projeto inicial que consubstanciou o referido instrumento, atualizando o valor global do contrato para R\$ 33.268.016,92 (trinta e três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, dezesseis reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251550 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0214 .2541.339039.15001001 . Vínculo: 15001001, Empenho nº 472, de 22/05/2025, no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil)

Ficha nº 20251550 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0214.2541.339039.15001001 , Vínculo: 15001001, Empenho nº 473, de 22/05/2025 no valor de R\$ 483,80 (Quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)

Ficha nº 20251555 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0214.2543.339039.15001001 , Vínculo: 15001001, Empenho nº 474 de 22/05/2025, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil).

Ficha nº 20251555 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0214 .2543.339039.15001001 , Vínculo: 15001001, Empenho nº 475 de 22/05/2025, no valor de R\$ 574,00 (Quinhentos e setenta e quatro reais).

Ficha nº 20251553 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0214.2542.339039.15001001 , Vínculo: 15001001, Empenho nº 476 de 22/05/2025, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Ficha nº 20251553 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0214 .2542.339039.15001001 , Vínculo: 15001001, Empenho nº 477 de 22/05/2025, no valor de R\$ 282,90 (Duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Ficha nº 20251558 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0214.2544.339039.15001001 , Vínculo: 15001001, Empenho nº 478 de 22/05/2025, no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Ficha nº 20251558 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0214 .2544.339039.15001001 , Vínculo: 15001001, Empenho nº 479 de 22/05/2025, no valor de R\$ 344,40 (Trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ficha nº 20251549 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214 .2541.339039.15001001 , Vínculo: 15001001, Empenho nº 480 de 22/05/2025, no valor de R\$ 204.350,00 (Duzentos e quatro

mil e trezentos e cinquenta reais).

Ficha nº 20251549 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214 .2541.339039.15001001 , Vínculo: 15001001, Empenho nº 481 de 22/05/2025, no valor de R\$ 837,84 (Oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Ficha nº 20251554 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214 .2543.339039.15001001 , Vínculo: 15001001, Empenho nº 482 de 22/05/2025, no valor de R\$ 251.600,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Ficha nº 20251554 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214 .2543.339039.15001001 , Vínculo: 15001001, Empenho nº 483 de 22/05/2025, no valor de R\$ 1.060,26 (Hum mil e sessenta reais e vinte e seis centavos).

Ficha nº 20251556 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.366.0214 .2543.339039.15001001 , Vínculo: 15001001, Empenho nº 484 de 22/05/2025, no valor de R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).

Ficha nº 20251556 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.366.0214 .2543.339039.15001001 , Vínculo: 15001001, Empenho nº 485 de 22/05/2025, no valor de R\$ 201,72 (Duzentos e um reais e setenta e dois centavos).

Ficha nº 20251552 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.367.0214.2541.339039.15001001 , Vínculo: 15001001, Empenho nº 486 de 22/05/2025, no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Ficha nº 20251552 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.367.0214 .2541.339039.15001001 , Vínculo: 15001001, Empenho nº 487 de 22/05/2025, no valor de R\$ 14,76 (Quatorze reais e setenta e seis centavos).

Ficha nº 20251560 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.367.0214 .2543.339039.15001001 , Vínculo: 15001001, Empenho nº 488 de 22/05/2025, no valor de R\$ 7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Ficha nº 20251560 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.367.0214 .2543.339039.15001001 , Vínculo: 15001001, Empenho nº 489 de 22/05/2025, no valor de R\$ 31,49 (Trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

Ficha nº 20251559 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214 .2771.339039.15001001 , Vínculo: 15001001, Empenho nº 490

de 22/05/2025, no valor de R\$ 9.360,00 (Nove mil e trezentos e sessenta reais).

Ficha nº 20251559 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214 .2771.339039.15001001 , Vínculo: 15001001, Empenho nº 491 de 22/05/2025, no valor de R\$ 38,38 (Trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

Ficha nº 20251556 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.366.0214 .2543.339039.15001001 , Vínculo: 15001001, Empenho nº 494 de 27/05/2025, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Ficha nº 20251556 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.366.0214 .2543.339039.15001001 , Vínculo: 15001001, Empenho nº 495 de 27/05/2025, no valor de R\$12,30 (doze reais e trinta centavos).

Ficha nº 20251551 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.366.0214 .2541.339039.15001001 , Vínculo: 15001001, Empenho nº 496 de 27/05/2025, no valor de R\$49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Ficha nº 20251551 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.366.0214 .2541.339039.15001001 , Vínculo: 15001001, Empenho nº 497 de 27/05/2025, no valor de R\$ 201,72 (duzentos e um reais e setenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 286/FME/2025 de 22/05/2025 e Formulário de Solicitação de Empenho Nº 291/FME/2025 de 27/05/2025, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME,

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025

ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 198/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira, Parágrafo oitavo ao Parágrafo Décimo Sétimo, Obrigações da Contratada, referente a contratação para realizar desassoreamento e limpeza dos rios, córrego e canais de drenagem do Município de Angra dos Reis, com finalidade de ação preventiva e de alagamentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do art. 65, "II", da Lei Federal nº 8.666/1993.

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA: A cláusula passará a ter a seguinte redação:

Cláusula terceira: PARÁGRAFO OITAVO – A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

PARÁGRAFO NONO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – O CONTRATANTE poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a

comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Caso verificado o descumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, o valor da garantia poderá ser utilizado para o pagamento direto aos empregados da CONTRATADA que participaram da execução do contrato

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho id nº 00475219, na data 03/06/2025, devidamente autorizado pelo secretário executivo de serviços públicos de id nº 00475905, constante do processo administrativo nº 2022041574 (SEI-2025-05000441).

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024

ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2025

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA 021/2025/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso e gozo de suas atribuições legais, e considerando o que determina a Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Tiago de Oliveira Syrio**, matrícula 3400028, para exercer interinamente o Cargo Comissionado de Superintendente do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Símbolo CC-2, no período de 07 de julho a 05 de agosto de 2025, durante as férias da titular **Alba Valéria dos Reis Pereira**, matrícula 3308.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE JUNHO DE 2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA 022/2025/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso e gozo de suas atribuições legais, e considerando o que determina a Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Adriano de Moura Vidal**, matrícula 17150, para exercer interinamente o Cargo Comissionado de Coordenador Técnico do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Símbolo CT, no período de 07 de julho a 05 de agosto de 2025, durante o afastamento do titular, **Tiago de Oliveira Syrio**, Matrícula 3400028, o qual assumirá, interinamente no período, o Cargo Comissionado de Superintendente do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 041/2025/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana;

II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção edificada em Área de Risco Hidrológico, Possuidor (a) Nilson Gomes Pereira, Situado à Rua Beira-Rio, s/nº, Sertão do Bracuí, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso III do Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que sejam julgadas inseguras pela Defesa Civil.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 041/2025/IMAAR

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção edificada em Área de Risco Hidrológico, Possuidor (a) Nilson Gomes Pereira, Situado à Rua Beira-Rio, s/nº, Sertão do Bracuí, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

AUTOS DA FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 10093	VANDERLEI LUIZ CAMPOS	TRAVESSA RECANTO DO SABIA N.14	PARQUE MAMBUCABA	4/6/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 10092	IGNORADO	TRAVESSA RECANTO DO SABIA S/N (AO LADO N.04)	PARQUE MAMBUCABA	4/6/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 10091	IGNORADO	TRAVESSA RECANTO DO SABIA N.04	PARQUE MAMBUCABA	4/6/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 10071	IGNORADO	ESTRADA DA BANQUETA S/N	BANQUETA	4/6/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 10069	ADRIANA NASCIMENTO LUZ	ESTRADA DA BANQUETA N.871	BANQUETA	04/06/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS

NOTIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 9526	ADRIANA NASCIMENTO LUZ	ESTRADA DA BANQUETA N.871	BANQUETA	4/6/25	15 DIAS
APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARA) ,CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.					
ADN 9834	IGNORADO	ESTRADA DA BANQUETA S/N	BANQUETA	4/6/25	15 DIAS
APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARA) ,CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.					
ADN 9802	IGNORADO	TRAVESSA RECANTO DO SABIA N.04	PARQUE MAMBUCABA	4/6/25	15 DIAS
DEVERA PROVIDENCIA A LICENÇA DA PREFEITURA , CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.					
ADN 9803	IGNORADO	TRAVESSA RECANTO DO SABIA S/N (AO LADO DO N.04)	PARQUE MAMBUCABA	4/6/25	15 DIAS
DEVERA PROVIDENCIA A LICENÇA DA PREFEITURA , CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.					
ADN 9862	VANDERLEI LUIZ CAMPOS	TRAVESSA RECANTO DO SABIA N.14	PARQUE MAMBUCABA	4/6/25	15 DIAS
DEVERA PROVIDENCIA A LICENÇA DA PREFEITURA , CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.					

INFRAÇÃO/ MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
6083	MARIA LUCIA DA SILVA	xxx391xxx-49	RUA ESPIRITO SANTOS S/N	BRACUI	3/6/25	ART. 46 ,56 inc.II DA LEI 2093/2009	R\$ 2.000,00	30 DIAS
6084	JONATHAN CAETANO DOS A. MORAIS	xxx782xxx-70	RUA ESPIRITO SANTOS S/N	BRACUI	3/6/25	ART. 46 ,56 inc.II DA LEI 2093/2009	R\$ 2.000,00	30 DIAS
6086	JONATHAN CAETANO DOS A. MORAIS	xxx782xxx-70	RUA ESPIRITO SANTOS S/N	BRACUI	3/6/25	ART. 46 ,56 inc.II DA LEI 2093/2009	R\$ 2.000,00	30 DIAS

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

NOTIFICAÇÃO Nº 5050/2025

Notificado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRAIA DO JARDIM I**Endereço:** RUA 2, BLOCO 14B, APTº 202 – PRAIA DO JARDIM I**Matrícula:** 1995517-0**NOTIFICAÇÃO:** REPARAR OU SUBSTITUIR VAZAMENTOS INTERNOS.

TAL PROBLEMA VEM OCACIONANDO DESPERDÍCIO DE ÁGUA. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA ACARRETERÁ EM MULTA E CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, EM CUMPRIMENTO DO **DECRETO 2735/2003** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90** DO **DECRETO 2735/2003**.

Data da Notificação: 02/06/2025

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2967/2025

AUTUADO: GILMAR ARAÚJO INOCÊNCIO
ENDEREÇO: RUA ARMANDO CARNEIRO JORDÃO,
Nº244 - MONSUABA
MATRÍCULA: 2355-8
DATA DA AUTUAÇÃO: 16/05/2025

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS III E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2025

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3023/2025

AUTUADO: LUCIA RESENDE GOMES
ENDEREÇO: RUA BOM JARDIM, Nº 43 - NOVA ANGRA
MATRÍCULA: 10892-8
DATA DA AUTUAÇÃO: 27/05/2025

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 3.740,00**

(TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL

INFRAÇÃO: LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA, VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, UTILIZAÇÃO DE CANALIZAÇÃO OU COLETOR DE UMA INSTALAÇÃO PREDIAL PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE OUTRO IMÓVEL OU ECONOMIA E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS III, IV, VI E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2025

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2965/2025

AUTUADO: M.B. AZEVEDO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA

ENDEREÇO: RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, S/N – PARQUE BELÉM
MATRÍCULA: 56255-6
DATA DA AUTUAÇÃO: 07/05/2025

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2025

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3020/2025

AUTUADO: MARIO HIROSHI UEHARA
ENDEREÇO: AV. GAL EUCLIDES FIGUEIREDO, Nº 719 -
PARQUE DAS PALMEIRAS
MATRÍCULA: 1760036-7
DATA DA AUTUAÇÃO: 27/05/2025

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2025

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3021/2025

AUTUADO: OSNI TADEU VILLAS BOAS
ENDEREÇO: RUA NOVA IGUAÇÚ, Nº 7 - JAPUÍBA
MATRÍCULA: 16105-5
DATA DA AUTUAÇÃO: 27/05/2025

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA)

DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL

INFRAÇÃO: INTERLIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS INTERNAS DE ÁGUA, ENTRE PRÉDIOS DISTINTOS, OU ENTRE DEPENDÊNCIAS DE UM MESMO PRÉDIO, QUE POSSUAM LIGAÇÕES DISTINTAS E FORNECIMENTO DE ÁGUA A TERCEIROS, ATRAVÉS DE EXTENSÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA ABASTECER ECONOMIAS LOCALIZADAS EM LOTE, PRÉDIO OU TERRENOS DISTINTOS, SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO SAAE, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS XIV E XXIII.**

ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2025

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2968/2025

AUTUADO: RAUL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO MAGALHÃES DE CAS-
TRO, Nº 1373 - PARQUE MAMBUCABA
MATRÍCULA: 45071-5
DATA DA AUTUAÇÃO: 28/05/2025

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E III.**

ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2025

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3022/2025

AUTUADO: SILVANA DOS SANTOS MENDES

ENDEREÇO: RUA DA PAZ, Nº 191 - AREAL

MATRÍCULA: 10764-6

DATA DA AUTUAÇÃO: 27/05/2025

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA, INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS III, VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2025

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025/PGM

A Sra. Procuradora-Geral, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a contratação de escritório de advocacia especializado em Direito de Petróleo e Gás Natural, com base no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, DOC-SEI-00464856, e embasado no Parecer Jurídico nº 336/2025 –

PGM/AEAJ, DOC-SEI-00481787.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-19000994

II – CREDOR: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

III – CNPJ: 22.964.948/0001-08

IV – ENDEREÇO: Q Saus Quadra 5, nº 817, Bloco K, salas 812, 813, 814, 815 e 816, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.070-050.

V – OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito de Petróleo e Gás Natural, para representação administrativa, correção dos critérios legais aplicados, através de medidas administrativas, visando o regular lançamento das DECLAN's pela Petróleo Brasileiro S/A ao Município de Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO: 20% do valor final recebido retroativamente pelo Município e de até 6,5% de benefícios econômicos futuros, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

VII – DO PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme DOC-SEI-00476750.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-00474447 e despacho exarado, DOC-SEI-00476750.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá conforme item 6 do Termo de Referência, DOC-SEI-00480695.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º SEI-2025-19000994.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2002.04.129.0204.2735.339039.15000000, Ficha nº 20250115.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução do serviço.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-19000994, in-

dependentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 22.964.948/0001-08, com fulcro no inciso III, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2025

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO: ARTIGO 17, INCISO VII DA LEI FEDERAL 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Obra de urbanização da Orla da Monsuaba, no bairro Monsuaba, Município de Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e quaisquer insumos necessários à perfeita execução.

A Sr^a SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, Resolve ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

Empresa: MARENJE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.304.206/0001-33.

Valor Global da Contratação: R\$ 1.844.854,58 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2025

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 1056/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 14.162/2025 de 06 de junho de 2025,

RESOLVE:

DISPENSAR MÁRCIA PEREIRA SANTOS DA SILVA PINHEIRO, matrícula 2590, da Função Gratificada de Assistente de Gabinete, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 06 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 1057/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 14.162/2025 de 06 de junho de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR MÁRCIA PEREIRA SANTOS DA SILVA PINHEIRO, matrícula 2590, para a Função Gratificada de Assistente de Gabinete, Logística e Infraestrutura, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 06 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MAURÍCIO LAMEGO PINHODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**PORTARIA Nº 1058/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 382/GP/2025, da Prefeitura Municipal de Rio Glaro, datado de 02 de junho de 2025,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora, MARIANE DE SOUZA SILVA, Docente I, matrícula 29040, efetuada através da Portaria nº 606/2024, de 30 de abril de 2024, prorrogada pela Portaria nº 560/2025, de 07 de fevereiro de 2025, com efeitos a contar de 02 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora: LENITA TOLEDO DA SILVA****Ato:** Portaria nº 233/2024/ANGRAPREV**Data:** 02/12/2024**Validade:** 13/12/2024**Publicação:** 13/12/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LENITA TOLEDO DA SILVA**, Agente de Informações Turísticas, matrícula 3554, Referência 203, Padrão N, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 233/2024/ANGRAPREV de 02 de dezembro de 2024, publicada em 13 de dezembro de 2024, com validade a partir de 13 de dezembro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.196/2023).....
..... R\$5.343,17

Anuênio 29% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)
..... R\$2.296,50
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006)R\$316,76
Incorporação (Lei Municipal nº 2724/2011) R\$ 2.575,79
TOTAL **R\$10.532,22**

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2025

LUIZÉLIA GOMESCOORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
DO ANGRAPREV**PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO DO ANGRAPREV

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora: ADENILDE BASTOS FONTOURA****Ato:** Portaria nº 083/2025/ANGRAPREV**Data:** 08/04/2025**Validade:** 11/04/2025**Publicação:** 11/04/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **A DENILDE BASTOS FONTOURA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 4501613, Referência 203, Padrão "D", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 083/2025/ANGRAPREV de 08 de abril de 2025, publicada em 11 de abril de 2025, com validade a partir de 11 de abril de 2025, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 4º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021 e Portaria MPS/MF nº 6/2025 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda)
TOTAL..... **R\$2.342,56**

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2025

LUIZÉLIA GOMESCOORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
DO ANGRAPREV**PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO DO ANGRAPREV

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ADRIANA LÚCIA MACHADO CANDIDO

Ato: Portaria nº 095/2025/ANGRAPREV

Data: 16/04/2025

Validade: 17/04/2025

Publicação: 17/04/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ADRIANA LÚCIA MACHADO CANDIDO**, Docente I, matrícula 2852, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 095/2025/ANGRAPREV de 16 de abril de 2025, publicada em 17 de abril de 2025, com validade a partir de 17 de abril de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, § 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.468/2025) R\$6.818,86

Triênio Lei 29,00 % (Lei Municipal nº 1857/2007) ... R\$1.977,47

TOTAL **R\$8.796,33**

ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CLÁUDIA FERNANDA MAIA

Ato: Portaria nº 240/2024/ANGRAPREV

Data: 03/12/2024

Validade: 19/12/2024

Publicação: 19/12/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CLÁUDIA FERNANDA MAIA**, Agente Administrativo, matrícula 3217, Referência 204, Padrão N, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 240/2024/ANGRAPREV de 03 de dezembro de 2024, publicada em 19 de dezembro de 2024, com validade a partir de 19 de dezembro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.196/2023) R\$6.305,96

Anuênio 28% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)R\$2.350,55

Grat. de Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$587,64

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006) R\$ 503,69

Incorporação (Lei Municipal nº 2724/2011) R\$2.088,86

TOTAL..... **R\$11.836,70**

ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
DO ANGRAPREV

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO DO ANGRAPREV

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

Ato: Portaria nº 111/2025/ANGRAPREV

Data: 28/04/2025

Validade: 29/04/2025

Publicação: 29/04/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **DÉLCIO JOSÉ BERNARDO**, Agente Administrativo, matrícula 4044, Referência 204, Padrão N, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 111/2025/ANGRAPREV de 28 de abril de 2025, publicada em 29 de abril de 2025, com validade a partir de 29 de abril de 2025, conforme parcelas abaixo

discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025).....

..... R\$6.625,04

Anuênio 30% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)

..... R\$1.987,51

Grat. de Incentivo à Escolaridade 3,5% (Lei Municipal nº 189 1/2007)..... R\$231,88

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006) .. R\$397,50

TOTAL **R\$9.241,93**

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
DO ANGRAPREV

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO DO ANGRAPREV

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: PATRICIA DUARTE LOBO DANIEL

Ato: Portaria nº 242/2024/ANGRAPREV

Data: 03/12/2024

Validade: 13/12/2024

Publicação: 13/12/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **PATRICIA DUARTE LOBO DANIEL**, Agente de Informações Turísticas, matrícula 2986, Referência 204, Padrão N, do Grupo Funcional de Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 242/2024/ANGRAPREV de 03 de dezembro de 2024, publicada em 13 de dezembro de 2024, com validade a partir de 13 de dezembro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.196/2023).....

.....R\$ 6.305,96

Anuênio 29% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$2.426,48

Grat. de Incentivo à Escolaridade 4% (Lei Municipal nº 1891 /2007)..... R\$334,69

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006) .. R\$502,03

Incorporação (Lei Municipal nº 2724/2011)R\$ 2.061,21

TOTAL**R\$11.630,37**

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DO ANGRA-
PREV

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO DO ANGRAPREV

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SYDIA SIMONE SOARES RONFINI DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 116/2025/ANGRAPREV

Data: 30/04/2025

Validade: 05/05/2025

Publicação: 05/05/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SYDIA SIMONE SOARES RONFINI DE OLIVEIRA**, Docente I, matrícula 17309, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 116/2025/ANGRAPREV de 30 de abril de 2025, publicada em 05 de maio de 2025, com validade a partir de 05 de maio de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, § 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.468/2025)

.....R\$ 3.920,34

Triênio Lei 23,20 % (Lei Municipal nº 1857/2007)R\$ 909,52

Grat. de Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007)R\$274,42

TOTAL **R\$5.104,28**

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DO ANGRAPREV

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO DO ANGRAPREV

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SUELY MARIA MOTA DA SILVA

Ato: Portaria nº 093/2025/ANGRAPREV

Data: 16/04/2025

Validade: 17/04/2025

Publicação: 17/04/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SUELY MARIA MOTA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 11733, Referência 203, Padrão G, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 093/2025/ANGRAPREV de 16 de abril de 2025, publicada em 17 de abril de 2025, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... **R\$2.256,72**

Angra dos Reis, 03 de junho de 2025.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios do ANGRAPREV

Pedro Causa da Cunha Miguel Souza

Diretor de Benefícios - Interino do ANGRAPREV

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Diretor-Presidente do ANGRAPREV

LEI Nº 4.487, DE 05 DE JUNHO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU

E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÓPRIO MUNICIPAL CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) BENTO JOSÉ POUSA COSTA.

Art. 1º Fica denominado **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) BENTO JOSÉ POUSA COSTA**, o Próprio Municipal, vinculado à estrutura da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, localizado na Rua Dr. Léo Corrêa da Silva, S/N, CEP: 23.900-390 no bairro Centro, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O CEMEI Bento José Pousa Costa, atenderá estudantes da faixa etária da Educação Infantil.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do Próprio Municipal de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/FTAR

PROCESSO SEI-2025-21000459

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de camarim e stands em padrão octanorme, com montagem, manutenção e desmontagem, de acordo com as especificações deste instrumento, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

No dia 26/06/2025, às 9:00 h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE – Nº 90005/2025, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas); Contratante (UASG) 458081. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>> ou <<http://www.angra.rj.gov.br>>. Dúvidas: (24) 3369-7711 pelo e-mail: tur.clic@angra.rj.gov.br.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2025/FTAR

(PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-2025-21000101)

Torna-se público que a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, por meio da Superintendência Administrativa, realizará Dispensa Eletrônica, para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar refinado e adoçante dietético líquido) para atendimento às necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis/RJ, incluindo-se a Sede Administrativa, Centro de Informações Turísticas - CIT e Postos Turísticos Estação de Santa Luzia e Estação do Abraão), os quais se encontram sob a administração/gestão desta Fundação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.360/2023 e demais normas aplicáveis.

Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Contratante (UASG) 458081

Aviso de Contratação Direta – Nº 90002/2025/FTAR

Data da sessão: 12/06/2025

Horário da Fase de Lances: 09h00min à 15h00min

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 023/2025/IMAAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 032/2025, publicada em 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, e considerando o Contrato nº 003/2025/IMAAR, celebrado entre o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis e as proprietárias Marina Jabur de Castro, Marcela Jabur de Castro e Rafaela Jabur de Castro, firmado em 26/04/2025, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 13.352, de 29/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, designado a servidora **MARIA DO CARMO DE FREITAS**, matrícula 3400018, para exercer a Gestão do Contrato nº 003/2025/IMAAR, processo SEI nº 2025-24000029, cujo objeto é a locação de imóvel para sede da SUPERINTENDÊNCIA DE BEM-ESTAR ANIMAL, sito à Rua Juiz Orlando Caldellas, nº 42 – Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ.

Art. 2º. Fica, designado servidor **RENAN PAIM DE ANDRADE**, matrícula 18159, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica, designado o servidor **CÍNTIA MARIA AMORIM SILVA**, matrícula 3400038 para exercer a suplência da Gestão do referido contrato e o servidor **JORGE LUIS MORETO**, matrícula nº 3400039, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO**

**ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº
90003/2025**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais veterinários a serem utilizados nas atividades de castração e nos atendimentos emergenciais de cães e gatos de rua, a serem executadas pela Superintendência de Bem-Estar Animal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES).

ONDE-SE LÊ:

EMPRESA: 39.724.032 JHENIFER CINTIA BENETI, CNPJ: 39.724.032/0001-75. *Vencedor dos itens 1, 3 e 11, perfazendo o valor total de R\$ 2.021,00 (DOIS MIL E VINTE E UM REAIS).*

LEIA-SE:

EMPRESA: APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ: 39.724.032/0001-75. Vencedor dos itens 1, 3 e 11, perfazendo o valor total de R\$ 2.021,00 (DOIS MIL E VINTE E UM REAIS).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 20/03/2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2024/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A UNILOC GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste do Contrato nº 124/2024/SSA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS ELÉTRICOS (MODELO “CARRINHO DE GOLFE”), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGUROS DE ACIDENTE E DE RESPONSABILIDADE CIVIL, INCLUINDO CONDUTOR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA E 07 (SETE) DIAS POR SEMANA.

PRAZO: A prorrogação de prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/05/2025 e término em 14/05/2026.

REAJUSTE E VALOR: O valor do presente reajuste é de R\$ 65.785,56 (sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Tal reajuste pelo índice IPCA corresponde a aproximadamente 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) do valor atualizado do contrato, conforme cálculo às fls. 544 do Processo Administrativo nº 2023021729. Deste modo, o valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e reajuste do contrato é de R\$ 1.415.785,65 (um milhão e quatrocentos e quinze mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339033.16000000, Ficha nº 20251020, Nota de Empenho nº 1084, de 14/05/2025, no valor de R\$ 555.499,26; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339033.16000000, Ficha nº 20251077, Nota de Empenho nº 1085, de 14/05/2025, no valor de R\$ 200.000,00; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2795.339033.16210000, Ficha nº 20251721, Nota de Empenho nº 1086, de 14/05/2025, no valor de R\$ 77.749,63;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 005/2025/SSA.SUAPR às fls. 649 a 651, e da Autorização às fls. 661, constantes do Processo Administrativo nº 2023021729.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 016/2025/SSA

Processo nº SEI-2025-15001972, o Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, com substituição de peças se necessário, conforme definido no termo de referência, para atender as necessidades de Saúde e o Hospital Municipal da Japuiba (HMJ).

2º – FAVORECIDO: DIOGO OLIVEIRA IAREDE COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ: 26.201.209/0001-07.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 4.284,39 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado

em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal, devidamente certificada e atestada por autoridade competente.

5° – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Relatório da Dispensa Doc. SEI 00466493.

6° – SANÇÕES: Aquelas constantes na lei Federal nº 14.133/2021.

7° – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta do Recurso Orçamentária de:
Ficha nº 20251790, Dotação nº 27.2702.10.302.0204.2674.339 030.16210000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-15001972, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa DIOGO OLIVEIRA IAREDE COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ: 26.201.209/0001-07, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PAUTA DE SESSÃO N° 010/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta da sessão plenária do dia 11/06/2025, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 13.689 de 15 de agosto de 2024.

Sessão plenária de :11/06/2025

Horário: 10h

Processo SEI nº 2024-10001066

Recorrente: Dom Atacadista S.A.

Recurso: Ofício/Voluntário

Representante Legal: Matheus da Costa Rabha

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES
PRESIDENTE DO CMC

BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO
SECRETÁRIA DO CMC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025/SRI

O Sr. Secretário de Relações Institucionais, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de IARA ARAÚJO LOUREGA e SYLVIA HELENA NOGUEIRA GALINDO, com base no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico 1/2025/PGM/ASTEJ (DOC-SEI-00458442).

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-30000104

II – CREDORES: IARA ARAÚJO LOUREGA, CPF 027.XXX.XXX-81 e SYLVIA HELENA NOGUEIRA GALINDO, CPF 188.XXX.XXX-34

III – ENDEREÇO: Rua Quaresma Júnior, nº 71, Centro, Angra dos Reis.

IV – OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Quaresma Júnior, nº 71, Centro, Angra dos Reis. A locação visa a instalação da sede da Secretaria de Relações Institucionais.

V – VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

VI – DO PRAZO: A contratação será pelo prazo de um ano, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo de Contrato.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa (DOC-SEI-00411708).

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Laudo de Avaliação (DOC-SEI-00416959).

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da: Ficha nº 20251474 Dotação Orçamentária nº 20.2029.04.122.0204.2157.339036.15000000.

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-30000104.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2025

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E O SR. AMAURI MACÁRIO DE OLIVEIRA

TERMO DE ADITIVO Nº 013 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 031/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, com incidência de reajuste financeiro no percentual de 8,50%, do contrato de locação nº 031/2014, relativo à locação do imóvel situado à Rua Quaresma Júnior nº 21, térreo, 1º, 2º e 3º pavimentos, centro, neste Município, destinado a sede da Procuradoria-Geral do Município.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses,

tendo início em 15/06/2025 e término em 14/06/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 56, da Lei 8.241/91.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 223.427,64 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 18.618,97 (dezoito mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2029.04.122.0204.2157.339036; Fonte: 15000000; Ficha: 20250110, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1747, de 23/05/2025, no valor de R\$ 67.190,16 (sessenta e sete mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Procuradora-Geral ID 00434845, constante do processo administrativo nº SEI-2024-19001184 (2014007179, DE 02/04/2014).

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025

ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2025.

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2024-A

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15003057

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0018/2024-A

OBJETO: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de reagentes, cartelas para imunohematologia, bolsas para coleta de sangue, filtro de leucócitos, microcuvetas, tubos e outros materiais de uso contínuo nas rotinas de coleta, processamento e transfusão de sangue para atender o Hemonúcleo Costa Verde – Angra dos Reis/RJ.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AN-

GRA DOS REIS**CONTRATADA: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 01 de fevereiro de 2024 e a sociedade empresária **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, situada na Rua São Pedro da Aldeia, 799, Galpão 01, Serra do Curral, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.390-021, Telefone: (31) 3267-3963 / (31) 3589-5000 e e-mail: licitacao3@gtgroup.net.br, licitacao@gtgroup.net.br, inscrita no CNPJ sob o nº 05.905.525/0001-90, representada neste ato por **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**, portador da carteira de identidade nº MG-15.XXX.X59, inscrito no CPF sob o nº 108.XXX.XXX-00, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025/SSA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **0018/2024-A**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90.008/2024, Processo Administrativo nº 2023034483, com fundamento no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2024-A.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 14/06/2025 e término em 13/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA

ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES

REPRESENTANTE LEGAL

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2024-B**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15003057

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0018/2024-B

OBJETO: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de reagentes, cartelas para imunohematologia, bolsas para coleta de sangue, filtro de leucócitos, microcuvetas, tubos e outros materiais de uso contínuo nas rotinas de coleta, processamento e transfusão de sangue para atender o Hemonúcleo Costa Verde – Angra dos Reis/RJ.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONTRATADA: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 01 de fevereiro de 2024 e a sociedade empresária **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA**, situada na Rua Francisco Manuel, nº 343, Centro, Petrópolis/RJ, CEP:25.680-261, Telefone: (24) 2231-0270 (24) 2237-7999 e e-mail: faleconosco@humanasbiomedica.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.103/0001-66, representada neste ato por **Rogério Ramos Braga**, portador da carteira de identidade nº 05XXXXXX60/DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 707.XXX.XXX-49, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025/SSA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **0018/2024-B**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90.008/2024, Processo Administrativo nº 2023034483, com fundamento no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2024-B.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 14/06/2025 e término em 13/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA

ROGÉRIO RAMOS BRAGA

REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 062/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA TRANSCIEVER SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de Radiocomunicação fixo, móveis, portáteis, repetidoras, microfones e outros, inclusive serviços de licença junto a ANATEL, para atender a demanda da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana – SSP.SEOPM., caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90067/2024), na forma abaixo descrita:

QUADRO 1 – LOTE ÚNICO

EMPRESA TRANSCIEVER SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 73.453.409/0001-37				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	QTD	V. TOTAL
1	TRANSCIEPTORES PORTÁTEIS COM DISPLAY COLORIDO E GPS, ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024	R\$346,00	04	R\$1.384,00
2	TRANSCIEPTORES PORTÁTEIS COM GPS E SEM DISPLAY, ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024	R\$262,00	20	R\$5.240,00
3	MICROFONE DE MÃO COM ALTO FALANTE REMOTO PARA TRANSCIEPTOR PORTÁTIL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024	R\$84,50	10	R\$845,00

4	TRANSCIEPTORES MÓVEIS (VEICULARES) COM GPS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024	R\$522,00	21	R\$10.962,00
5	TRANSCIEPTORES FIXOS SEM GPS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024	R\$500,00	08	R\$4.000,00
6	ESTAÇÃO REPETIDORAS DE SINAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024	R\$2.980,00	03	R\$8.940,00
7	SISTEMA DE RASTREAMENTO POR GPS E GRAVAÇÃO DE VOZ E SERVIDOR DE DADOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024	R\$3.990,00	01	R\$3.990,00
VALOR TOTAL MENSAL R\$35.361,00				

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento legal na Lei Federal n.º 14.133/2021.

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 424.332,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 35.361,00 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais), a partir da emissão da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 20.2021.04.122.0221.2640.339903, tendo sido empenhada a importância de R\$ 70.722,00 (setenta mil, setecentos e vinte e dois reais) por meio da Nota de Empenho nº 1059, ficando o restante para complementação para o exercício de 2025 e anos seguintes.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Segurança Pública, constante do ID 00481053, processo administrativo nº SEI – 2024-16001422 (2024020452).

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025.

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2025.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO Nº 14.162, DE 06 DE JUNHO DE 2025**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpido no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformada a Função Gratificada abaixo, na seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
12.0.1	Assistente de Gabinete	FG-2	IMAAR.ASGAB
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
12.0.1	Assistente de Gabinete, Logística e Infraestrutura	FG-2	IMAAR.ASGLI

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competência para a seguinte Função Gratificada:

ASSISTENTE DE GABINETE, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA FG-2

Competências: Assessorar o Diretor-Presidente nas atividades administrativas pertinentes à rotina de seu gabinete, coordenar as atividades de logística de transporte, manutenção, serviços gerais e infraestrutura.

Atribuições:

1. Receber, selecionar, ordenar, encaminhar e arquivar os documentos pertinentes ao gabinete;
2. Tomar providências relativas às viagens do Diretor-Presidente;
3. Exercer as funções de ouvidoria do Instituto;
4. Atender às solicitações da SPU, MPE, MPF, PF, INEA, IBAMA, dentre outras instituições quando demandada ao Diretor-Presidente;
5. Coordenar toda a infraestrutura do Instituto no tocante à limpeza, conservação e manutenção das instalações;
6. Executar a aquisição e distribuição de todo o material permanente e de consumo, utilizados pelo Instituto, tendo a responsabilidade de supervisionar a manutenção dos equipamentos;
7. Coordenar o controle de utilização dos veículos, bem como, exercer a fiscalização dos contratos de transportes terrestres, marítimos e aéreos do Instituto;
8. Executar outras atividades inerente ao cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 012/2025/FTAR**

(**art. 72, parágrafo único, lei 14.133/2021**)

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a empresa 42.618.832 JOAO PAULO MOREIRA DA SILVA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a apresentação musical da banda "Choro Caiçara", durante o evento "ExpoRio Turismo", no dia 08 de junho de 2025, no Município do Rio de Janeiro/RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Fundamentação Legal: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico 46/2025/PGM/ASTEJ10 acostado aos autos do presente processo SEI nº 00483832.

Dotação Orçamentária: 22.2201.23.695.0209.1487.339039.150

10010 Fonte: 15000010, Ficha: 20251751.

Nota de Empenho nº: 096 de 06/06/2025.

Valor: R\$ 6.247,50 (seis mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

RESUMO GERENCIAL GERAL - CONFORME PROPOSTA APRESENTADA	
Transporte Terrestre	R\$ 1.500,00
Despesa com Administração	R\$ 400,00
Despesa com alimentação	R\$ 1.050,00
Cachê dos músicos	R\$ 3.000,00
Custos fiscais	R\$ 297,50
Total	R\$ 6.247,50

Autorização: Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da TurisAngra, conforme documento SEI nº 00484018.

Data da Assinatura: 06/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 055/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2025-21000565 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025/FTAR, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e a empresa 42.618.832 JOAO PAULO MOREIRA DA SILVA, com fundamentação na Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME** - Matrícula nº 32384, para exercer a Gestão da contratação realizada através do Processo SEI-2025-21000565, cujo objeto é a “contratação do show artístico da banda “Choro Caiçara”, para a apresentação no evento “ExpoRio Turismo”, que será representado pela empresa 42.618.832 JOAO PAULO MOREIRA DA SILVA, no dia 08 de Junho de 2025, no Município do Rio de Janeiro/RJ, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

Art. 2.º. Ficam designados os servidores: CONRADO LIMA SOARES - Matrícula nº 3500286, para exercer a Fiscalização da contratação citada no artigo anterior, e **ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA** - Matrícula nº 28904, como seu suplente.

Art. 3.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2025

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025/FTAR

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa 42.618.832 JOAO PAULO MOREIRA DA SILVA, para fornecimento do objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. nº 00479123 e embasado no Parecer Jurídico nº 46/2025/PGM/ASTEJ10, doc. nº 00483832.

I - PROCESSO Nº:**SEI-2025-21000565**

II – CREDOR: 42.618.832 JOAO PAULO MOREIRA DA SILVA - CNPJ nº 42.618.832/0001-16.

III – ENDEREÇO: Rua Benedito Pereira Rocha, nº 365, casa - Balneário, Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.906-250.

IV – OBJETO: Contratação do show artístico da banda “Choro Caiçara”, para a apresentação no evento “ExpoRio Turismo”, que será representado pela empresa 42.618.832 JOAO PAULO MOREIRA DA SILVA, no dia 08 de Junho de 2025, no Município do Rio de Janeiro/RJ, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência 00479124.

V – VALOR: R\$ 6.247,50 (seis mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

VI – PRAZO: O serviço deverá ser prestado no dia 08/06/2025, com 1:30h de duração, de 14:30h às 16:00h.

VII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Justifica-se a es-

colha do contratado, o grupo musical “Choro Caiçara”, em razão de sua representatividade cultural, relevância artística e estreita vinculação com a identidade cultural angrése, além de possuir ampla aceitação e reconhecimento no âmbito local e regional. O grupo tem como proposta a valorização e preservação do choro, gênero musical brasileiro de alta relevância, além de agregar elementos característicos da cultura caiçara, traduzindo, por meio da música, a essência, os costumes e a tradição da região da Costa Verde. A banda atua há vários anos no município de Angra dos Reis, com apresentações em eventos públicos, festivais culturais, solenidades e celebrações oficiais, possuindo repertório consistente, voltado à promoção da música instrumental brasileira, especialmente o choro, que dialoga diretamente com o conceito de cultura tradicional, turismo de experiência e valorização das raízes locais.

A escolha se dá, portanto, pelos seguintes critérios: Alinhamento do repertório com a proposta cultural do município de Angra dos Reis no evento ExpoRio Turismo 2025, priorizando a difusão da cultura caiçara e da música brasileira de raiz; Notório reconhecimento no âmbito local e regional, sendo referência na preservação e difusão do choro, gênero que dialoga diretamente com a memória afetiva, a cultura e a história da cidade; Capacidade de representar com autenticidade a cultura angrése no evento, proporcionando aos visitantes uma vivência artística alinhada aos atrativos imateriais do município.

O valor apresentado pelo grupo encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para apresentações artísticas de natureza semelhante, considerando o porte do evento, o tempo de apresentação e os custos operacionais envolvidos. Foi realizada pesquisa de preços com parâmetros de eventos locais e regionais, que confirmam a razoabilidade dos valores apresentados.

Sendo assim, a contratação do referido grupo cumpre os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, além de atender aos objetivos de valorização da cultura local no âmbito da promoção turística do município, conforme documento SEI nº 00479144.

VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor proposto pelo contratado está em conformidade com o mercado de acordo com os cachês de apresentações anteriores, conforme notas fiscais apresentadas cuja indicação dos valores estão presentes no documento SEI nº 00479143.

IX – PAGAMENTO: Parcela única, em até 30 (trinta) dias, contados da emissão e apresentação do documento de cobrança.

X - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 74, inc. II, da Lei 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente processo.

XI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Dotação: 22.2201.23.695.0209.1487.339039, Fonte: 15010010, Ficha: 20251751.

XII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII - Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-21000565, independente de transcrição.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 42.618.832 JOAO PAULO MOREIRA DA SILVA - CNPJ nº 42.618.832/0001-16, com fulcro no Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas em seu Art. 155. Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2025

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 187/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25004821;

RESOLVE:

- 1 - Criar Comissão Temporária Especial para Supervisão dos Estagiários** contratados pela Câmara Municipal, em atendimento ao art. 3º, §º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 2 - A COMISSÃO DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO** tem as seguintes finalidades e atribuições:
- 2.1-** Acompanhar efetivamente o estagiário através de vistos nos relatórios das atividades e de menção de aprovação final.
- 2.2 -** Atuar de forma que o estágio seja realizado em estrita conformidade aos ditames da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 2.3 -** Zelar para que as atividades desenvolvidas pelos estagiários tenham relação com a sua formação, bem como para que as instalações tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
- 3-** Os membros do Legislativo Municipal deverão disponibilizar sugestões, informações e documentos de modo a agilizar e facilitar o desempenho do trabalho desta Comissão.
- 4-** Os trabalhos da Comissão serão realizados em consonância com as regras institucionais, devendo a Comissão, apresentar relatório

dos trabalhos realizados.

5- As ações da Comissão poderão ser iniciadas através da solicitação expressa em processo e encerrada, necessariamente, com relatórios conclusivos e/ou deliberativos.

6- A vigência da Comissão se dará a partir de **01 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogada mediante novo Ato da Presidência.

7- Os membros designados para compor a referida Comissão farão jus à gratificação prevista na Lei Municipal nº 4.458/2025, que altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.487/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
06 DE JUNHO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

Boletim epidemiológico – 06 de junho

Atualizações da Covid-19 em Angra dos Reis

De 1º de janeiro de 2020 até às 15h de sexta-feira (06 de junho 2025), o município de Angra dos Reis apresentou 145.287 casos suspeitos notificados. No momento, há 31.368 casos confirmados de coronavírus. Destes, 30.739 estão recuperados. Há 01 caso confirmado de Covid ativo (últimas duas semanas).

Angra contabiliza 628 mortes pela doença, e nenhum óbito está sob investigação. Há 101.628 casos suspeitos (síndromes gripais). Com a desativação do Centro de Referência Covid-19, o Hospital Municipal da Japuiba (HMJ) e o Hospital de Praia Brava continuam disponíveis para atender os casos de hospitalização por Covid-19. No momento não há pacientes internados.

Entre os indígenas do município, há 283 casos confirmados. Destes, 282 já estão recuperados, e uma morte foi ocasionada pela doença. Não há caso suspeito entre indígenas no momento.

De acordo com o Decreto Municipal Nº 12.518, de 14 de março de 2022, continua obrigatória a utilização

de máscara facial em todas as unidades de atendimento de saúde do município. Além disso, é recomendada a utilização da máscara facial por pessoas com comorbidades e com sintomas gripais, imunossuprimidos e por não vacinados.

